

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 490/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074400/2020-55****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 28.10.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aquarela, no município de Campo Belo.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1284/2021, de 28 de setembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 26 de novembro de 2020, a diretora Augusta Olívia Duque Freire e a secretária Ana Cláudia Carvalho solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Instituto Educacional Aquarela, situado na Praça Cômico Ulisses, 214, no Centro do município de Campo Belo.

Após solicitação da SEE, foi anexado, ao processo, novo documento, datado de 17 de setembro de 2021, contendo a solicitação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Aquarela.

A Portaria nº 1330/2015, publicada no "Minas Gerais" de 12 de novembro de 2015, concedeu o credenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda. e a autorização do funcionamento do então denominado Instituto Educacional Aquarela com o Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de cinco anos.

Por meio da Portaria nº 1146/2018, publicada no "Minas Gerais" de 09 de outubro de 2018, foi autorizada a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

No "Minas Gerais" de 28 de setembro de 2021, foi publicada a Portaria nº 557/2021, que autorizou a mudança de denominação da instituição de ensino para Colégio Aquarela.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, assinado, em 03 de setembro de 2021, pelas inspetoras escolares Fabiana Reis Garcia de Matos e Helena Maria Santos, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Campo Belo, Lúcia Helena Miranda Bastos, destacamos:

- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Quadro Curricular e Calendário Escolar estão em conformidade com a legislação vigente;

- os diários de classe estão devidamente escriturados;
- diretora e secretária possuem autorizações dentro do prazo de validade;
- dois professores estão devidamente autorizados e os demais são habilitados;
- são atendidos 105 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- o prédio escolar é alugado e está em processo de ampliação de sua estrutura;
- foram apresentados Parecer Técnico da Vigilância Sanitária, Alvará Sanitário, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- conforme certidões, a entidade Centro Educacional Aquarela Ltda está em situação regular com as contribuições previdenciárias e as obrigações trabalhistas.

Visando a economia processual, em razão da unificação de datas, recomenda-se a concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), até 08 de outubro de 2022, considerando que a Portaria nº 1146/2018, publicada no "Minas Gerais" de 09 de outubro de 2018, autorizou a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Vencido esse prazo, a instituição poderá solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aquarela, situado na Praça Cônego Ulisses, 214, no Centro do município de Campo Belo, até 08 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37346424** e o código CRC **E4595A53**.